



Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador signatário, **Claudemir Zanco - PL**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do duto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 216, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação Aliança - Comunidade Evangélica.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Aliança - Comunidade Evangélica, entidade sem fins econômicos, inscrita na CNPJ nº 20.085.418/0001-56, com sede no município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br





JUSTIFICATIVA

A Comunidade Aliança, fundada em 3 de abril de 2014, tem desempenhado, ao longo de mais de uma década, um papel fundamental no desenvolvimento social e comunitário de Pato Branco. Desde sua origem, a entidade atua de forma voluntária e sem fins lucrativos, promovendo atividades que atendem diretamente famílias em situação de vulnerabilidade e fortalecem a convivência social e comunitária.

Entre as ações realizadas, destacam-se: a distribuição periódica de alimentos, roupas, donativos e refeições; a oferta de cursos de informática gratuitos através de telecentro comunitário; encontros e cultos semanais; além de ações voltadas à saúde e conscientização, como os eventos do Outubro Rosa. Também merece ênfase o trabalho social desenvolvido junto a comunidades tradicionais, em especial aldeias indígenas, por meio de evangelismo e doação de mantimentos.

Atualmente, a Comunidade Aliança mantém projetos permanentes de grande alcance, como os almoços gratuitos oferecidos todos os sábados, a distribuição de alimentos às famílias necessitadas, bem como os cultos semanais de caráter inclusivo e comunitário.

O reconhecimento de Utilidade Pública Municipal é medida que se justifica plenamente diante da relevância e da continuidade das atividades prestadas, que contribuem para a promoção da dignidade humana, o fortalecimento de laços comunitários e o apoio a famílias em situação de vulnerabilidade social.

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Lei é um ato de justiça e reconhecimento institucional a uma entidade que vem, de maneira contínua e solidária, promovendo ações que resultam em efetiva melhoria da qualidade de vida da população de Pato Branco.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7AF-B363-4A24-F6BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 12/12/2025 18:04:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A7AF-B363-4A24-F6BB>